



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Fls.: 795

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matricula nº 20.860
01 de abril de 2003

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 10 (dez), situado no Parque Monterrey, neste Município e Comarca de Arapongas, com área de 2.510,57 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Regular, limita-se pela frente com a Avenida Projetada "01", medindo 72,00 metros; mais uma curva de raio = 3,00 metros e desenvolvimento = 4,71 metros; ao lado direito com o lote 10 medindo 33,50 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Projetada "10", medindo 30,50 metros; e finalmente aos fundos com o lote 07, medindo 75,00 metros; com área total de 2.510,57 m²". Matricula Anterior nº 19.591, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA:** MONTE SANTO LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flamingos, 574, na Cidade de ARAPONGAS-PR e inscrita no CGC/MF nº 04.690.979/0001-28. Dou fé.

R-i - 20.860 - Protocolo nº 57.670: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 122, do Livro 134-N, datada de 28/02/2003, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro MONTE SANTO LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, no ato representada por seu sócio gerente João Augusto da Costa, vendeu o mesmo a **WANDERLEY VAZ DE LIMA**, empresário, portador da CI nº 8.535.309.7-SP e do CPF/MF nº 763.678.358-49, casado pelo Regime de Comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com **SANDRA REGINA FABIANI DE LIMA**, do lar, portadora da CI nº 13.829.880-SP e do CPF/MF nº 905.664.678-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flamingos, 512, 8º andar, no centro, na Cidade de ARAPONGAS-PR., pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). GR/ITBI nº 158/2003, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em data de 20/02/2003. Certidão Negativa nº 250/2003, datada de 26/02/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. As partes dispensam a apresentação da Certidão da receita Estadual de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e Informação nº 04/86 expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais sob nº 5.977.651, expedida pela

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 2EQT3R
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCIO TONI SOARES CABRAL
CPF: 97980005953 - 23/06/2023



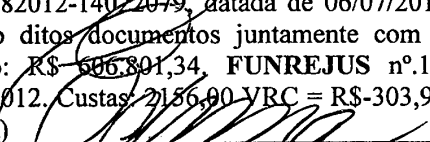
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Fls.: 796

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha 01

Secretaria da Receita Federal, datada de 26/02/2003. Certidão Negativa da Débitos - CND nº.002782003-14022020, datada de 25/02/2003, expedida pelo INSS. FUNREJUS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Custas: 2835,00 VRC = R\$-297,67. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de abril de 2003.

Av-2 - Matrícula nº.20.860 - Protocolo nº.91.211 em 06/07/2012 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção de uma residência em alvenaria com área de 601,52m², edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº.1198/2008, datada de 05/07/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº.127, datada de 03/07/2012, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000282012-14022079, datada de 06/07/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$ 506.801,34 FUNREJUS nº.12066002500010372, no valor de R\$ 817,80, pago em 24/04/2012. Custas: 2186,00 VRC = R\$-303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de julho de 2012.(a)  Edimara Piveta Piassi- escrevente juramentada:

R-3 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 98.326 em 22/08/2013 - Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 14.08.2013, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro **WANDERLEY VAZ DE LIMA** e sua mulher **SANDRA REGINA FABIANI DE LIMA**, já qualificados, venderam o mesmo a **VALDECIR MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.3.868.693-3-SSP/PR e CPF.449.206.879-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maracanã Guacu nº.405, Monterrey; pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Financiamento concedido pela CREDORA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04: R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais). GR-ITBI nº.3018/2013, no valor de R\$ 5545,00, datada de 20.08.2013. Certidão Negativa nº.11788/2013, datada de 27.08.2013, expedida pela Prefeitura

Continua na ficha 02

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 2EQT3R
Consulta disponível por 30 dias





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARAPONGAS - PARANÁ
 DIEGO FRANCO NORONHA
 Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Arapongas - Paraná

Matrícula nº 20.860
 09 de setembro de 2013

Ficha nº 02

Municipal desta cidade. Certidões Negativas nºs.5404/13 e 5540/13, expedidas pelo Cartório Distribuidor Contador e Anexos desta comarca, em 23.08.2013. As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade da obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011. FUNREJUS sob nº.12112018300010371 no valor de R\$ 817,80, pago em 03.09.2013. EMITIDA A DOI. Custas: 4312,00 VRC=R\$ 607,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de setembro de 2013.

Edimara Piveta Pias
 ESCRIVENTE

R-4 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 98.326 em 22/08/2013 - Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 14.08.2013, o proprietário do imóvel objeto da matrícula retro, **VALDECIR MOREIRA FERNANDES**, já qualificado, dá o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais). Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização SAC. Prazo em Meses: 180. Taxa de juros ao ano: nominal 9.0178%, e efetiva 9.4000%. O(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. Taxa de Juros Nominal Reduzida: 8.2785% ao ano. Taxa de Juros Efetiva Reduzida: 8.5999% ao ano. Valor Total do Encargo Inicial: R\$ 9.520,58 (nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 14.09.2013. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais). Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). **Condições:** A dívida decorrente deste financiamento, acrescida de todos os encargos e

Continua no verso.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
 e o código de verificação do documento: 2EQT3R
 Consulta disponível por 30 dias





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Fls.: 798

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 02

demais acessórios, bem com quaisquer importâncias de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), atualizados na forma da CLÁUSULA OITAVA, será considerada antecipadamente vencida e imediatamente exigível pela CAIXA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ensejar a execução do contrato e de sua respectiva garantia em razão de quaisquer dos motivos previstos em lei, em especial o contido no art.1425 do Código Civil, e, ainda, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses: a) se a qualquer tempo for verificada a inexistência de contratação dos seguros para cobertura por morte ou invalidez (MIP) e danos físicos no imóvel (DFI) os quais devem vigorar até a quitação integral da dívida; b) atraso de 60 (sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer um dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas no instrumento; c) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, os seus direitos e obrigações decorrentes do instrumento, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA; d) quando a destinação do imóvel for outra que não residencial; e) falta de manutenção no imóvel oferecido em garantia que não o deixe em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realização no mesmo, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, obras de demolição/alteração/acréscimo; f) constituírem sobre o imóvel oferecido em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real; g) falta de pagamento e apresentação, quando solicitado pela CAIXA, de recibos de impostos, taxas ou outros tributos, bem como os encargos previdenciários, securitários e condominais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e que sejam de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S); h) desfalque ou perda de garantia fiduciária; inclusive em virtude de depreciação ou deterioração, desde que o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) não apresente(m) reforço à garantia, depois de devidamente notificado(s); i) se o imóvel dado em garantia fiduciária vier a sofrer qualquer ato de constrição judicial ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo o afete no todo ou em parte; j) a superveniência de desapropriação do imóvel dado em garantia fiduciária; k) comprovação de declaração falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ou da qual tenha(m) conhecimento e que de algum modo possa afetar a validade das obrigações e deveres decorrentes do presente instrumento; l) insolvência do(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S); m) quando contra qualquer um dos DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) for movida alguma ação que ameace ou afete o imóvel dado em garantia da dívida; n) quando não for providenciado o registro do contrato dentro do prazo estipulado na CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA; e o) descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no instrumento e nas normas que lhe são aplicáveis. **Demais Condições: AS DO TÍTULO.** Custas: 2156,00 VRC=R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de setembro de 2013. Edimara Pivata Piassi

Av-5 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 98.326 em 22/08/2013 - Certifico que em data de hoje averbeei

Continua na ficha 03

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 2EQT3R
Consulta disponível por 30 dias



Página: 4/9

PJe Assinado eletronicamente por: FABRICIO PEDROSO CARDOSO - Juntado em: 27/06/2023 11:22:22 - 1f58aeb

PJe Documento assinado eletronicamente por VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA, em 26/05/2025, às 22:27:33 - 928f775



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Ficha nº 03

Matrícula nº 20.860
09 de setembro de 2013

a presente por força da Cédula de Crédito Imobiliário, anexo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 14.08.2013, para constar a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SÉRIE: 0813. NÚMERO: 1.4444.0371460-8. CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. **VALOR DO CRÉDITO EM 14.08.2013: R\$ 697.000,00. DEMAIS CONDIÇÕES: AS DO TÍTULO.** Custas NIHIL O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de setembro de 2013.

Edimara Piveta Piassi
EDIMARA PIVETA PIASSI
ESCREVENTE

Av-6 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 104.873, datado de 03.10.2014: - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Ofício nº 0698/2013, datado de 12.08.2014, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível e Fazenda Pública desta comarca de Arapongas-PR, firmado por Viviane A. de Souza Albertassi-técnica de secretaria, objeto dos autos nº 0006658-93.2014.8.16.0045, de Medida Cautelar de Arresto, movida por Banco Safra S/A em face de Vamol Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.73.368.243/0001-50, Valdecir Moreira Fernandes, CPF.449.206.879-15, Mariuse Martins de Souza Fernandes, CPF.593.325.499-15, Modocasa Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.07.849.369/0001-12, Canaã Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.04.673.963/0001-92, Mandacaru Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.11.057.127/0001-63, Novo Progresso Administração e Participação Lda, CNPJ.10.302.937/0001-75, Alvorada Administração e Participação S/A, CNPJ.15.537.336/001-65, Ricardo Muller, CPF.436.597.561-72, para constar o **BLOQUEIO dos direitos de propriedade pertencente a Valdecir Moreira Fernandes**, sob o imóvel objeto da matrícula retro, conforme decisão proferida nos autos supra citados e constante do referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Custas 630,00 VRC = R\$.98,91. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de outubro de 2014. (a)

Márcio Toni Soares Cabral
Márcio Toni Soares Cabral-escrevente.

Av-7 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 123.566 em 12/09/2018 - Nos termos do Auto de Penhora de Depósito Avaliação, datado de 04/07/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível da

Continua no verso.





Continuação Ficha nº 03

Comarca de Arapongas-PR, extraído dos autos sob nº.0010638-48.2014.8.16.0045, de Execução Fiscal, em que são exequentes: Banco Safra S.A, e executados: Valdecir Moreira Fernandes e Modocasa- Industria Moveleira Ltda, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sobre os direitos do imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida dos executados ao exequente. Valor da Causa: R\$ 203.021,22 (duzentos e três mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Depositário Público: Jose Mauricio B.Pinho Tavares. FUNREJUS sob nº.1400000003955029-5, no valor de R\$406,04, pago em 17/09/2018. Custas: 1.293,57 VRC=R\$-249,66, ISS: 6,24, FADEP: 2,48. O referido é verdade e dou fé. Edimara Piveta Piassi / Escrevente. Arapongas, 19 de setembro de 2018.

Av-8 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 123.842 em 24/09/2018 - Nos termos de requerimento datado de 06.09.2018, devidamente assinado e com firma reconhecida, e conforme dispõe o artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar a existência da ação de execução em tramite pela 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, nos autos de Processo nº.1088156-11.2018.8.26.0100, de Execução de Títulos Extrajudicial, na qual figura como parte exequente: G2 RECUPERADORA DE CREDITOS E INVEST SA- CNPJ-04.934.850/0001-18, e executados: VAMOL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA-CNPJ.73.368.243/0001-50, VALDECIR MOREIRA FERNANDES-CPF-449.206.879-15, conforme prova certidão para averbação premonitória, datada de 24.08.2018. Valor da causa: R\$ 4.213.471,00 (quatro milhões duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e um reais) FUNREJUS sob nº.14000000004045026-6, no valor de R\$5.480,43, pago em 08.10.2018 Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 416,10, ISS: R\$ 10,40, FADEP: R\$ 20,81. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Edimara Piveta Piassi / (Edimara Piveta Piassi) Arapongas, 16 de outubro de 2018.

Av-9 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 128.377 em 16/09/2019 - Nos termos de requerimento datado de 27/06/2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, e conforme dispõe o artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar a existência da ação de execução em tramite pela 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e comarca, nos autos de Processo nº.0001918-24.2016.8.16.0045, de Execução de Título Extrajudicial, na qual figura como parte exequente: BANCO BRADESCO S/A, e as partes executadas: VALDECIR MOREIRA FERNANDES e VAMOL INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA. Valor da causa: R\$ 167.347,69 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e

Continua na ficha 04





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 20.860
24 de setembro de 2019

Ficha nº 04

sessenta e nove centavos), conforme prova certidão, datada de 18/06/2019. FUNREJUS sob nº 14000000005044862-0, no valor de 334,70, pago em 13/09/2019. Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 416,10, ISS: R\$ 10,40, FADEP: R\$ 20,81. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 24 de setembro de 2019.

Av.-10 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 129.946 em 30/01/2020 - Nos termos de requerimento datado de 08/01/2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, e conforme dispõe o artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar a existência da ação de execução em tramite pela 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada, desta cidade e comarca, nos autos de Processo nº.0016552-59.2015.8.16.0045, de Execução de Título Extrajudicial, na qual figura como parte exequente: BANCO BRADESCO S/A, e as partes executadas: VALDECIR MOREIRA FERNANDES e MODOCASA - INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA. Valor da causa: R\$ 626.557,24 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme prova certidão, datada de 08/01/2020. FUNREJUS sob nº 14000000005493773-1, no valor de R\$ 1.253,11, pago em 13/02/2020. Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 416,10, ISS: R\$ 10,40, FADEP: R\$ 20,81. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 26 de fevereiro de 2020.

Av.-11 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 130.176 em 18/02/2020 - Por Penhora por termo nos Autos, datado de 17/01/2020, firmado por Wesley Tadeu Takahashi- chefe de secretaria, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos sob nº. 0010136-12.2014.8.16.0045, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Banco Votorantim S/A, e executados: Modocasa- Industria Moveleira Ltda e Valdecir Moreira Fernandes, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sobre os direitos do imóvel** objeto da matrícula retro. Valor da causa:

Continua no verso.



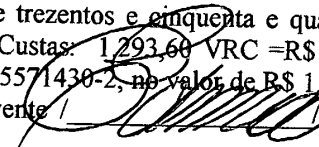


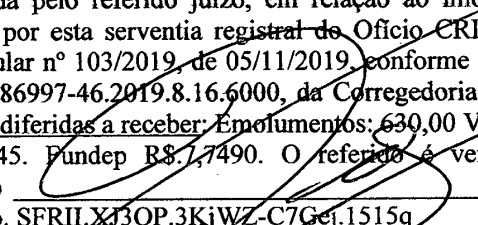
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Fls.: 802

Continuação Ficha nº 4

R\$ 595.354,11 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Depositário: Valdecir Moreira Fernandes. Custas: 1.293,60 VRC = R\$ 249,66, ISS: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 12,48, FUNREJUS nº 14000000005571430-2, no valor de R\$ 1.190,71, pago em 11/03/2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente:  Edimara Piveta Piassi. Arapongas, 17 de março de 2020.

Av-12 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 142.821 em 23/08/2022:- Nos termos de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 22/08/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo de Indisponibilidade 202208.2218.02312045-IA-830, Processo nº 00020845620168160045 e por força da r. decisão proferida em 28/04/2023, pelo Exmo Sr. Dr. Gabriel Rocha Zenun-MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, **procedo a presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos contra Valdecir Moreira Fernandes, CPF.449.206.879-15 e Vamol Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.73.368.243/0001-50**, ficando ressalvado de todo modo que tal registro não prejudica o eventual exercício dos direitos do credor fiduciário na hipótese de inadimplemento da parte executada, conforme prova a referida ordem/decisão, sendo que a referida ordem de indisponibilidade de bens foi reiterada pelo referido juízo, em relação ao imóvel objeto desta matrícula, posterior encaminhamento por esta serventia registral do Ofício CRI/Nº 84/2022, em observação ao contido do Ofício Circular nº 103/2019, de 05/11/2019, conforme decisão proferida aos 23/10/2019, através do SEI nº 0086997-46.2019.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Custas, impostos e taxas diferidas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.154,98. Funrejus R\$.38,74. ISSQN R\$.3,8745. Fundep R\$.1,7490. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de junho de 2023. (a)  Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado. SFRIL.XJ3QP.3KjWZ-C7Gej.1515q

Av-13 - Matrícula nº 20.860 - Protocolo nº 143.245 em 16/09/2022:- Nos termos de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 15/09/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo de Indisponibilidade 202209.1519.02354484-IA-050, Processo nº 00157575320158160045 e por força da r. decisões proferidas em 27/10/2022 e 28/04/2023, pelo Exmo Sr. Dr. Gabriel Rocha Zenun-MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, **procedo a presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos contra Valdecir Moreira Fernandes, CPF. 449.206.879-15 e Vamol Indústria Moveleira Ltda, CNPJ.73.368.243/0001-50**, ficando
Continua na ficha nº 5.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 2EQT3R
Consulta disponível por 30 dias





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matricula nº 20.860
1 de Abril de 2003

CNS: 08.019-2

Ficha nº 05

ressalvado de todo modo que tal registro não prejudica o eventual exercício dos direitos do credor fiduciário na hipótese de inadimplemento da parte executada, conforme prova a referida ordem/decisão, sendo que a referida ordem de indisponibilidade de bens foi reiterada pelo referido juízo, em relação ao imóvel objeto desta matrícula, posterior encaminhamento por esta serventia registral do Ofício CRI/Nº 92/2022, em observação ao contido do Ofício Circular nº 103/2019, de 05/11/2019, conforme decisão proferida aos 23/10/2019, através do SEI nº 0086997-46.2019.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Custas, impostos e taxas diferidas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.154,98. Funrejus R\$.38,74. ISSQN R\$. 3,8745. Fundep R\$.7.7490. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de junho de 2023. (a)

Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.

SPRII.XJQOP.3KjWZ-G7Wej.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973.

Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Certifico ainda que com referencia a matricula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 146986 em 09/05/2023, Indisponibilidade de bens. Prot. 147422 em 02/06/2023, Auto de penhora. Prot. 147423 em 02/06/2023, Auto de penhora. Prot. 147676 em 19/06/2023, Indisponibilidade de bens. Dou fé.

Arapongas, 23 de junho de 2023.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.25u5v.Ma4MN
m32J9.1515q
<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 149799

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 2EQT3R
Consulta disponível por 30 dias



Assinado eletronicamente por: FABRICIO PEDROSO CARDOSO - Juntado em: 27/06/2023 11:22:22 - 1f58aeb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23062711013346900000117376341?instancia=1>
Número do processo: 0000745-86.2020.5.09.0653
Número do documento: 23062711013346900000117376341



Documento assinado eletronicamente por VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA, em 26/05/2025, às 22:27:33 - 928f775
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25052613484706500000147623289?instancia=1>
Número do processo: 0000745-86.2020.5.09.0653
Número do documento: 25052613484706500000147623289